



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0111 Betha

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES Nº 0111/2012

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, 134 - 1º Andar, Centro, na cidade de Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0169/2012 - Tomada de Preços nº 0021/2012, e no art. 65º, § 1º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o Contrato acima a **Locação e Manutenção de Sistemas de Informática**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica incluída ao objeto do contrato a locação e Manutenção do **Programa Fly Transparência**, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), de acordo com Ofício e Cotação de preços anexos ao presente. O valor mensal que era da ordem de R\$ 24.271,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais) passa a ser de R\$ 24.751,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 29 de julho de 2013.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**BETHA SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: